

LEI Nº 1359/2014

**SÚMULA:** OUTORGA O NOME DE MARIA APARECIDA IONTA ABREU AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1315/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica outorgado o nome de Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Ionta Abreu ao Centro Municipal de Educação Infantil.


**Art. 2º** - Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1315/2014, o qual passará a vigorar com o seguinte texto:

“O Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Ionta Abreu será instalado à Rua Gonçalves Dias, nº 363, nesta Cidade de Iporã.”

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze.

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã Edição nº. 0569 Página: 36 Ano: III Data: 28/08/2014
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i> Código Identificador: DDBCA36F

  
**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**